EDITAL Nº 302/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 177/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 10 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada na Seleção Pública para Contratação de Professor Visitante, Edital nº 177/2025, concorrente à vaga reservada à população negra, para se submeter à avaliação, estabelecida nos subitens 5.6, 5.6.1, 5.7 do Edital Uesb nº 177/2025, a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação:**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA COSTA - Área de Conhecimento: Área de Ensino de Ciências – Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET - Campus de Vitória Conquista;

Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo a candidata convocada comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **03 de setembro de 2025**, às **14h30min**, na Sala 01 da COAPA, Módulo da Antiga Reitoria, *campus* de Vitória da Conquista.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria 163/2025, deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 33, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pela candidata, no momento de sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 177/2025, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas da mesma.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação da candidata do Seleção Pública regida pelo Edital 177/2025.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação na Seleção Pública Edital 177/2025, a apresentação da candidata em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado até o dia **05 de setembro de 2025,** na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no

Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 4º Caso a candidata se julgue insatisfeita com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, em até 2 dias após a publicação do resultado da Seleção, exclusivamente, através do *e- mail* concursos@uesb.edu.br.

Art. 5º O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria 163/2025, conforme previsto na Portaria nº 33/2025.

Parágrafo Único. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença da candidata recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 6º A candidata convocada deverá observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	**03 de setembro de 2025**
Divulgação do resultado	**até 05 de setembro de 2025**
Prazo para interposição de recurso	**2 dias após a publicação do resultado da Seleção**
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	**Até 15 de setembro de 2025**

Vitória da Conquista - BA, 25 de agosto de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR